

PLANTA

ESCALA: 1:1000

F. ÚNICA

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

LOTE Nº 3 - GLEBA CAMBÉ LONDRINA-PR.

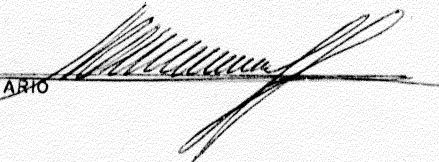
SUB-DIVISÃO DO LOTE 46

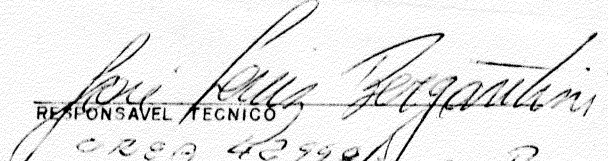
JARDIM BOURBON

PROPRIETÁRIO: BOBROFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

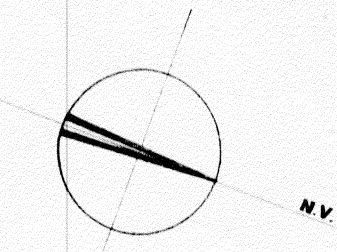
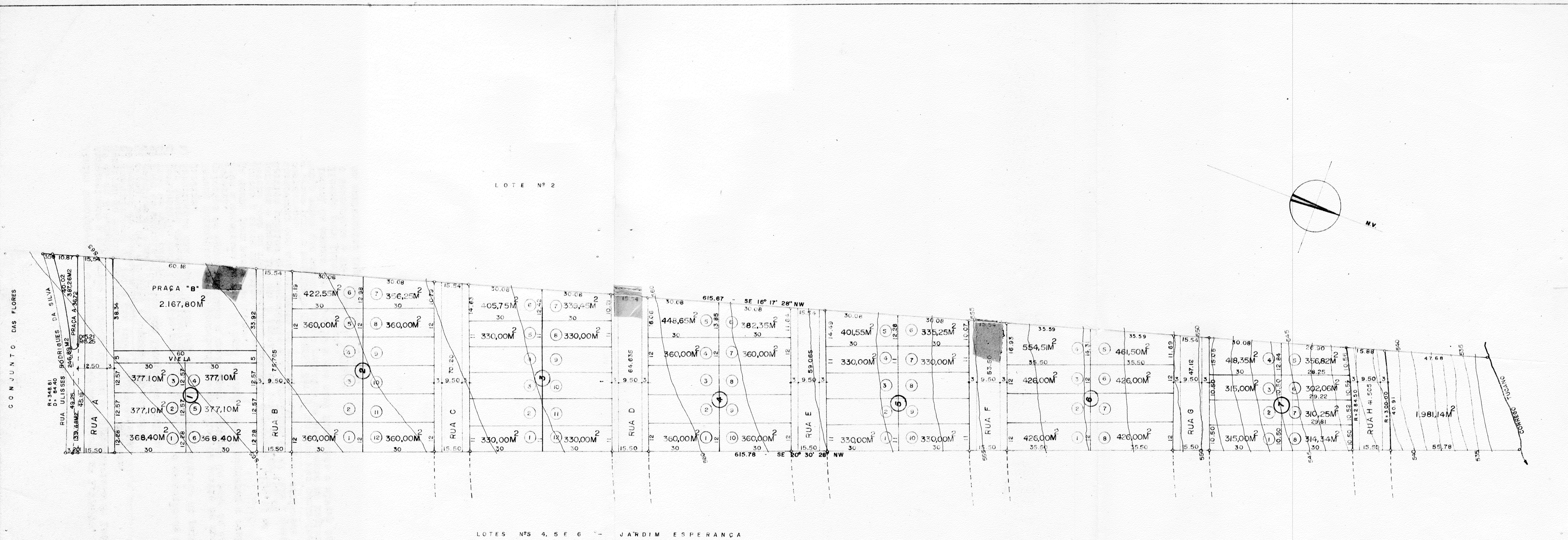
ÁREAS:

QUADRAS	23.975,83M ²
RUA ULISSES R. DA SILVA	246,89M ²
RUA A	1.260,63M ²
RUA B	1.174,36M ²
RUA C	1.088,10M ²
RUA D	1.001,84M ²
RUA E	915,51M ²
RUA F	829,25M ²
RUA G	730,36M ²
RUA H	649,53M ²
VIELA	300,00M ²
ESCAPE	139,48M ²
ÁREA DESTINADA A SANEAMENTO DE VALE	1.981,14M ²
ÁREA DA PRAÇA A	387,26M ²
PRAÇA "B"	2.167,80M ²
T O T A L	36.848,04M ²

PROPRIETÁRIO 

RESPONSÁVEL TÉCNICO

 0289 48998-6228
 Voto 2240-V-7-28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE LONDRINA -
 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIÇÃO
 Aprovado em 1 de 2 de 1978
 N.º de ordem 140
 Alvará S.U.O.V. B-42
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Diretor



Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 1.970/78.

Apresentamos a aprovação em datas chacara nº 3 sub.divisão do lote nº 46 da G.R.Camba.

Serviços de responsabilidade do proprietário arruador.

- a) Terraplenagem do leito das ruas e passeios.
- b) locação de quadras e datas
- c) meios fios com sarjetas e execução de passeios
- d) galerias de águas pluviais
- e) rede de energia elétrica com iluminação pública
- f) rede de água potável
- g) pavimentação asfálticas. Obs. para a pavimentação a execução de meio fio deverá obter especificações com o Pavilon,
- h) arborização das ruas. obter especificação com a divisão de parques e jardins.

Deverá apresentar nesta Secretaria os projetos de perfis de ruas galerias de águas pluviais e na Sanepar o projeto de rede de água potável.

Após a conclusão de rede de água potável deverá requerer a aceitação da mesma junto nesta Prefeitura.

Áreas a serem municipalizadas.

Deverá doar as ruas avenidas canteiros e escapes 3.196,53 m²

parques e praça 10% que é igual em um total de 3.681,11 m²

serviço público correspondente a 1% igual 368,40 m² cada 1 quadra 1 observamos que a área junto ao correio vale 50% para efeitos de

compensação

e prazo para a conclusão das obras deverá constar nos contratos de venda sendo que somente após o registro do loteamento no registro de imóvel de acordo com a Lei 58 é que será fornecido o alvará de licença para início das obras.

o Zoneamento é ER-3 pela Lei 2.518/74

os emolumentos importam em 1.400,00

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina,

de

de 19

ENG.º DIRETOR